



**DECRETO Nº. 499/2014**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:


<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenv da Educ Básica e Valor Profissionais Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – 40%</b>	
(555) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	4.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.500,00</b>


**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenv da Educ Básica e Valor Profissionais Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – 40%</b>	
(554) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	4.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.500,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

  
**Marli Regina Fernandes da Silva**  
Diretora Presidente da Autarquia de Educação

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**